**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 064/2023**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Chamada pública para permissão de uso de espaço público para a exploração temporária de barracas 3x3 fornecida pela cedente, a título precário, na modalidade onerosa, destinadas a exploração comercial de comidas e bebidas no evento **Festival da Virada 2023/2024** a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.

**ASSUNTO:** Solicito a formalização de processo licitatório na modalidade chamamento público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas fornecidas pela cedente, a título precário e na modalidade onerosa nos eventos **Festival da Virada 2023/2024** a ser realizado na praça Floriano Peixoto nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** O presente termo justifica-se para permitir igualdade de participação a todos os interessados em comercializar seus produtos no **Festival da Virada 2023/2024**. A praça de alimentação será estruturada para atender melhor o público/munícipes e proporcionar conforto a todos. O aumento do fluxo de turistas e moradores locais no evento movimenta o comércio e gera empregos aumentando a economia da cidade.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **QTD.** | **Modalidade de cessão** | **Valor da taxa** |
| **01** | Barracas 3X3 na cor branca com pé direito mínimo de 2,2m de altura com balcão, montada em perfil e calhas com cobertura tipo chapéu de bruxa.1. As barracas objeto deste item serão fornecidas pela Cedente;
2. Todas as barracas citadas neste item são obrigadas a deixarem visível o alvará da Vigilância Sanitária expedido em caráter provisório;
3. A cedente se responsabiliza em ceder energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos durante o período da festividade sendo de responsabilidade do cessionário a instalação do disjuntor e de toda rede elétrica dentro da barraca sendo de responsabilidade do mesmo a contratação por sua conta de um profissional (eletricista) para realizar

todas as ligações da rede interna da barraca;1. Nas barracas objeto da cessão deste item será permitida a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral (incluindo bebidas alcoólicas), respeitando sempre as datas de validade dos produtos industrializados e qualidade nos alimentos preparados segundo as normas da vigilância sanitária;
2. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
3. É obrigatório o uso de acessórios de higiene tais como: Luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos;
4. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
5. É proibida a utilização de mão de obra infantil, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco;
6. Para oportunizarmos mais participantes, só será permitida a cessão de 01 espaço por proponente salvo se não houver proponentes para suprir o número de barracas cedidas, o proponente poderá obter a cessão de mais uma barraca.
 | 12 | Cessão onerosa | R$ 519,21 |

QUEM PODE PARTICIPAR

A – Pessoas Físicas em geral

B – Pessoas Jurídicas em geral

**DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

* 1. Verificando o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, previamente habilitados se submeterão ao sorteio das barracas que seguirá o presente critério:
	2. O sorteio será público e contará com a presença de todos os participantes habilitados no processo de credenciamento. Na realização do sorteio todos os interessados, previamente habilitados, deverão estar presentes. Será presumido como desistência quando o interessado estiver ausente no momento do sorteio.
	3. Os interessados poderão nomear preposto para representá-lo no momento do sorteio.
	4. Sorteio das barracas:
		1. Serão sorteados 2/3 (dois terços) das barracas para os interessados a venda de comidas e bebidas residentes da cidade de Arcos.(Atestado pelo Comprovante de Residencia) Totalizando 8 barracas.
		2. Segundo, serão sorteados o restante dos interessados, incluindo aqui os interessados de Arcos não sorteados no primeiro sorteio, a venda de comidas e bebidas, quanto for a quantidade das barracas remanescentes.Totalizando 4 barracas.
		3. Após sorteados tantos participantes quanto à quantidade das barracas, será realizado um novo sorteio, somente dentre os já sorteados para que o sorteado em ordem do sorteio escolha o local/barraca onde comercializarão seus produtos.
1. Após a realização do sorteio, recomenda-se que o credenciado dirija-se ao Departamento de Tributação do Município, situado no andar térreo do Paço Municipal situado à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos-MG, até ás 18:00 hrs para fins de retirar o boleto ou guia de recolhimento referente ao recolhimento da taxa pública no valor da outorga, já incluso a taxa de Vigilância Sanitária, realizando seu pagamento em qualquer instituição financeira credenciada ou por meio de depósito.
2. **O prazo máximo para retirada do boleto ou a guia de recolhimento será impreterivelmente de 1 (um) dia útil após a etapa do credenciamento no local e horas determinados no item 2.0.**
3. O custo no qual está sendo cobrado é um valor simbólico, lembrando que na infra-estrutura do espaço é disponibilizada a concessão de energia, limpeza e segurança, sendo esta manutenção ofertada durante todo o evento pela cedente.

**CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

**DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:**

Estão impedidas de participar do credenciamento de barracas ou tendas:

a)As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º8.666/93;

b)As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c)Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

**DAS CONDIÇÕES**

Só será permitida a cessão de 01 espaço por proponente, salvo se não houver proponentes, após a definição dos espaços, para uma determinada barraca, o proponente não contemplado poderá obter a cessão de uma barraca.

Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia do credenciamento:

Em se tratando de Pessoa Física:

1. Documento de identificação com foto;( ser maior de 18 anos)
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identificação apresentado;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); que poderá ser emitida no link <https://www.tst.jus.br/certidao1>
4. Declaração de que não emprega menor conforme Anexo I.
5. Credenciamento conforme modelo Anexo II
6. Comprovante de Residência, que poderá ser em nome de terceiro, acompanhado de declaração conforme modelo; ( inserir modelo no edital)Anexo III

Em se tratando de Pessoa Jurídica:

1. Registro comercial, caso de empresário individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5. Certidão Negativa de Débitos Federais;
6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
7. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9. Certidão de Regularidade do FGTS;
10. Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
11. Declaração de que não emprega menor conforme Anexo I.
12. Credenciamento conforme modelo Anexo II

**DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A):**

O (a) permissionário (a) deverá atender às seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Zelar pela área objeto da PERMISSÃO e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi permitido através da PERMISSÃO de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas pela Administração (barracas), que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

Não realizar a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa permissão dos Organizadores;

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física permitida.

**DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMITENTE:**

Ceder toda a infra-estrutura do espaço, disponibilizar a concessão de energia, limpeza e segurança durante o evento.

**Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | **Responsável:** | **Contato:** | **MASP** | **E-MAIL** |
| Praça Floriano Peixoto | Rogério L. Rosa | 37-3352-1051 | 9026/3 | rlrosa@arcos.mg.gov.br |

**DA PERMISSÃO:**

1. Os permissionários apresentarão o comprovante de pagamento da outorga, nela já incluído a taxa de Vigilância Sanitária referente ao evento, **Festival da Virada 2023/2024** e o município lavrará o **Termo de permissão**, concedida em caráter pessoal e intransferível, para uso do espaço público nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.
2. A exploração da área deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa permitida, não podendo sublocar o espaço.
3. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de permissão no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo.
4. A permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Cedido(a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
5. O (a) Cedido (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área, em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.
6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Cedido (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.** Caso algum licitante tenha preenchido os modelos anteriores terão a oportunidade de preencher novamente na sessão.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Kledson Luiz de Souza**

Secretário Municipal de Governo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Henrique Miranda**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃOEMPREGA MENOR**

ProcessoLicitatórionº/\_\_\_\_\_\_

 ,inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº ,

com sede na cidade de

 , estadode \_\_\_\_,à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº \_\_\_\_\_\_\_\_bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Interessada em participar do processo licitatório em epigrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, Declara, sob as penas da leique, em cumprimentoao disposto no inciso XXXIII ao art. 7ºda Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº9.854/99 regulamentada pelo decreto nº4.358/05,que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, apartirde 14 anos.

Arcos de de 2023.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

 **ANEXOII**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ProcessoLicitatórionº /

Eu, , inscrito (a) no CPF/CNPJ sob onº ,com sede ou endereço residencial na cidade de , estado de

 , à Rua

 \_

nº \_bairro , solicito permissão para exploração do espaço público referente, no evento **Festival da Virada 2023/2024** a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.

( ) barraca 3x3 metros

Arcos de de

 Assinatura

 Nome:

 CPF:

 Identidade:

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de pretendente à Permissionário de uso de espaço público, para exploração temporária de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no evento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no evento **Festival da Virada 2023/2024** a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ juntamente com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme comprovante de residência anexo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos de de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

CPF

RG